

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)**PORTARIA N. 980/2024**

**Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.**

**EDGAR CHELI JUNIOR**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva **MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES**, nomeada pela Portaria 260, de 13 de junho de 2002, completará seu quarto quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **13/06/2017 a 17/01/2024**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 20 anos;

**RESOLVE:**

Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** (quinqüênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, à servidora **MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES**, Auxiliar de Tesouraria, correspondente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 17/01/2024 (adicional de 20 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que a referida servidora vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus três outros quinquênios, correspondentes ao período aquisitivo de 13/06/2002 a 12/06/2007 (adicional de 5 anos), de 13/06/2007 a 12/06/2012 (adicional de 10 anos) e de 13/06/2012 a 12/06/2017 (adicional de 15 anos).

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 15 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
PRESIDENTE

*"Deus Seja Louvado"*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 7MB2-ZUGN-V805-37CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7MB2ZUGNV80537CE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7MB2-ZUGN-V805-37CE**

**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7MB2-ZUGN-V805-37CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.